



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 14 de março de 2019 • Ano III • Edição N° 332



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 053/2019)	2
PORTARIA (N° 018/2019)	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
ATOS OFICIAIS	4
RESOLUÇÃO (N° 004/2019)	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (N° 006/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 053/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO
MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito



DECRETO Nº 053, de 12 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art 1º - Fica convocado a V Conferência Municipal de Saúde de Pé de Serra, será realizada no dia 12 de abril de 2019, na Escola Municipal Deputado Luis Eduardo Magalhães, em Pé de Serra – Bahia, com o tema: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Saúde de Pé de Serra será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde de Pé de Serra correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 12 de março 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

PORTARIA (Nº 018/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de março de 2019, a servidora pública municipal **ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 153, na função Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no período de 13 de março a 12 de abril de 2019.

Art. 2º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 13 de março de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 004/2019)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra - ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO CMDCA
Nº 004/2019**

DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO PARA DE ATUALIZAÇÃO DE LEI MUNICIPAL QUE TRAÇA DIRETRIZES PARA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pé de Serra - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 2010 e as deliberações da ata de número 61 reunião extraordinária de 13 de março de 2019.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 432 de 2010 que dispõe sobre criação do CMDCA

CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: A Resolução 170 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1ª **RECOMENDAR** a aprovação na íntegra do projeto de Lei **013/2019** que Revoga a Lei Nº 432/2010 e a Lei nº 477/2013 e traça novas Disposições sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra- BA.

Art.3ª Esta Resolução entra em a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrárias

Pé de Serra, 13 de março de 2019.

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS.
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra - BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 006/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



POR 006/2019

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186, de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio à servidora municipal **ANTONIA SANTA ROSA SILVA** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de março a 08 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 08 de março de 2019.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

1